



sociais. Registrou a ausência do Procurador-Geral de Justiça na presente da sessão, informando que o mesmo encontra-se inspecionando obras de construção das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios e de Delmiro Gouveia. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, os Conselheiros Marcos Barros Méro e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em razão de participação em evento institucional, e Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, para tratamento de saúde. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 25ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente expôs terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e perguntou se algum desejaria realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000069700 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000069721 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000069954 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000069965 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000069976 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000034187 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000034198 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000034200 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000034210 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000034221 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000034443 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000071182 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000071316 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000071416 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000071427 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000071505 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000071516 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000071805 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000034600 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Comunicação Institucional Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000034621 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Fornecimento de medicamentos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000072192 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000073203 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000073280 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000073380 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000073391 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Acerca dos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o



Presidente destacando também terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum teria discussão a realizar. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daqueles que a tem: Ordem: 26 Cadastro nº: 062019000001584 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE. RECURSOS HÍDRICOS. APURAR CLASSE DE RISCO E DO DANO POTENCIAL ASSOCIADO ÀS BARRAGENS DA USINA SERESTA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. REEXAME NECESSÁRIO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 27 Cadastro nº: 062021000002810 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Assunto: Concurso para servidor Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REEXAME NECESSÁRIO. CONCURSO PÚBLICO DE COLÔNIA LEOPOLDINA. APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS EM PRETERIÇÃO AOS APROVADOS NO CONCURSO. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 28 Cadastro nº: 062017000005550 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS. EXERCÍCIO IRREGULAR DAS FARMÁCIAS EM GIRAU DO PONCIANO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. REEXAME NECESSÁRIO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 29 Cadastro nº: 062021000005473 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REEXAME NECESSÁRIO. APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PELOS GESTORES DE ARAPIRACA/AL NO RALLY DOS SERTÕES. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. ARQUIVAMENTO. Ordem: 30 Cadastro nº: 062017000000566 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Anônimo/Instituto Nova Educação Alagoas Ltda. Assunto: Dever de Informação Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR COBRANÇA DE TAXA DE CERTIFICADO DO CANADÁ. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. RECONHECIMENTO DA LEGALIDADE DA TAXA. RECURSO DOS REPRESENTANTES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA PROMOTORIA. OBJETO DA RECLAMAÇÃO INEXISTENTE ATUALMENTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 31 Cadastro nº: 012022000025530 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO MPF. IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS ORIUNDAS DO FUNDEB. NÃO APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 14.276/2021. 1. Os autos tratam acerca de irregularidades na aplicação de verbas oriundas do FUNDEB, por não aplicar o percentual mínimo de 70% dos recursos dos fundos legais destinados à valorização dos profissionais do magistério, em descumprimento aos termos da Lei nº 14.276/2021. 2. Necessidade de apurar a ocorrência ou não de utilização indevida dos recursos FUNDEB, sem observância do regramento legal. 3. Declínio de atribuição. Resolução CPJ nº 06/2017, a qual regulamenta a atribuição para 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos para atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas. 4. Desnecessária a homologação, consoante art. 2º, § 2º da Resolução nº 147/2017 do CNMP c/c Resolução CPJ nº 06/2017. Remessa à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Ordem: 32 Cadastro nº: 062023000000442 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. NORMATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE, FLUIDEZ DO TRÂNSITO, LIMPEZA, E DEMAIS CRITÉRIOS PERTINENTES AOS EVENTOS CARNAVALESCOS E PRÉ-CARNAVALESCOS/2023- CORURIFE/AL. ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a fim de fiscalizar o cumprimento do TAC firmado acerca da organização e regulamentação do carnaval 2023, no município de Coruripe/AL. 2. Verificada a inexistência de irregularidades a serem apuradas. 3. Cientificação dos interessados automática, conforme cláusula no TAC. 4. Incidência, por analogia, do art. 4º, da Resolução 174 do CNMP. 5. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 33 Cadastro nº: 012022000026817 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro: NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE JÁ AJUIZADA. PELO DESPROVIMENTO. CONFIRMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 34 Cadastro nº: 062022000005599 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/DH Consultoria e Treinamento Assunto: Dispensa Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FRAUDES EM LICITAÇÕES. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 17-B DA LEI 8.429/1992. MÉTODO CONSENSUAL QUE PROTEGE O INTERESSE PÚBLICO COM AS VANTAGENS DE UMA SOLUÇÃO RÁPIDA DO CASO. APROVAÇÃO. Ordem: 35 Cadastro nº: 062018000002190 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: ICMS/Importação Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POSSÍVEL USURPAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO FISCO ESTADUAL PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECORRENTE DE DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. ATO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 36 Cadastro nº: 062021000004174 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS. APURAÇÃO



DE NOTÍCIA APONTANDO IRREGULARIDADE EM PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO CONFIRMAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 37 Cadastro nº: 012023000029362 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DESTINADAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SUBMISSÃO DA DECISÃO AO REFERENDO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONFIRMAÇÃO. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta expôs que a Corregedoria remeteu ofício circular aos promotores de Justiça com relação à obrigatoriedade de remessa de formulário mensal para cumprimento da Resolução do CNMP n.º 36/2009, dispondo sobre pedido e utilização de interceptação telefônica e outras pelo Ministério público, sendo obrigatória a remessa. O Corregedor-Geral informa que, infelizmente, não recebeu informações de alguns Promotores de Justiça, obrigando-o, por lei, em face do descumprimento, instaurar inquérito administrativo, por não responderem a uma informação obrigatória. Se não fizerem até a segunda-feira, precisará instaurar o inquérito. O Corregedor-Geral alerta aqueles que não prestaram informação, para que não tenham penalidade, até para que possam concorrer em igualdade de posição para efeitos de promoções e remoções. O Presidente passou a palavra à Conselheira Kícia Cabral, que expôs ter sido a ela encaminhado procedimento versando mecanismo para envio de decisões do Órgão Colegiado do Ministério público, sendo que o instrumento para saer implantado possui custo alto. Foram pedidas informações, mas gostaria que fosse fornecida informação, também, pela Softplan. O Presidente expôs pela diligência à Softplan, sendo seguidas as manifestações da Conselheira Kícia Cabral. O Presidente expôs a possibilidade de após as informações e tratativas, o Ministério público explique ao Conselho Nacional que a execução orçamental se conclui ao final do ano, mas que podem, dentro da realidade orçamental, se planejar para implementar no próximo ano. A Conselheira Kícia Cabral expôs entender que neste ano não conseguiriam, pelo orçamento, implementar, mas poderia programar para o próximo ano. O Presidente disse que o orçamento futuramente apresentado pela Softplan precisará ser submetido à Diretoria de Orçamento para verificar a possibilidade de implantação, com relação à lei orçamentária do próximo ano. O Presidente cumprimentou o Corregedor-Geral pelo cuidado para cumprimento das resoluções do CNMP, estando certo que o apelo será atendido até segunda-feira pelos Promotores de Justiça. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Contratação de SERVIÇO DE FIBRA APAGADA para permitir a interconexão, pelo período de 12 (doze) meses, entre os data centers abaixo: Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL) e Prédio das Promotorias de Justiça da Capital (Avenida Juca Sampaio, S/N, Barro Duro, Maceió/AL), conforme e exigências estabelecidas no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.